ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO

SECRETARIA

Protocolo: CMBR-2009/04471
Data da Entrada: 30/11/2009
Requerente: PREFEITO MUNICIPAL DR. ALCIDES ROLIM
Proposicao: PROJETO DE LEI
Funcionario: VALERIA DA CONCEICAO ROCHA
Matricula: 01-0173/1998

PROJETO DE LEI Nº DE DE DE 2009:

"Reconhece como de Utilidade Pública a **Organização de Mulheres Negras Herdeiras de Candaces".**

Autoria: Ver. WAGNER 100% AMIZADE

A ***CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO,*** Estado do Rio de janeiro, por seus representantes legais, aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública, a **Organização de Mulheres Negras Herdeiras de Candaces**, com sede na Rua Laguna, nº 153, Piam, Belford Roxo.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA: O presente projeto visa garantir um direito à instituição citada, visto seus valiosos serviços ofertados à população belforroxense.

Sala das Sessões, 01 de dezembro de 2009.

WAGNER 100% AMIZADE
Vereador

Lido no Expediente
Em 13/10/09

Aprovado em 1ª Discussão
EM 10/12/09

Aprovado em 2ª Discussão
EM 15/12/09

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
SECRETARIA
08

PROJETO LEI N.º

"Reconhece de Utilidade Pública a **Associação Organização de Mulheres Negras Herdeiras de Candaces***".*

Autor: Vereador Wagner 100% Amizade

JUSTIFICATIVA: A Associação Organização de Mulheres Negras Herdeiras de Candaces, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.333.189/0001-09, com dois anos de existência, localizada no bairro de Santa Amélia, Município de Belford Roxo, tem por objetivo oferecer uma base formadora fomentando a projeção e a emancipação das mulheres afro-brasileiras, visando o resgate histórico e político, viabilizando a inclusão social através da autonomia sócio-econômica e a efetivação das políticas públicas de gênero nos diversos segmentos sociais. Desenvolvendo projetos e ações nas áreas de educação, cultura, esporte, lazer, profissionalização, geração de renda, políticas públicas no combate a violência doméstica, direitos humano e meio ambiente. A Associação Organização de Mulheres Negras Herdeiras de Candaces foi criada após analisar a história de luta das mulheres negras por direitos e pelo longo processo de exclusão, violência, racismo e pobreza em que vivem as mulheres negras e afro-brasileiras, em especial as situadas na Região da Baixada Fluminense.

Pelo exposto, haja vista o enorme benefício social que a presente Entidade desenvolve na localidade vislumbrada, obedecendo todos os requisitos legais exigidos para torna-se utilidade pública, submeto o mesmo, a apreciação dos eminentes pares, para conceder Título de Utilidade Pública a Associação Organização de Mulheres Negras Herdeiras de Candaces.

Sala das Sessões, ___ de _____ de _____.

Wagner 100% amizade
- Vereador